



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0939/GR/UFFS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararem pretos ou pardos nos concursos públicos e processos seletivos realizados em Chapecó, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

Art. 2º Designar como membros da comissão os seguintes servidores:

- I** - Ari José Sartori, Siape 1834285, Professor do Magistério Superior (titular);
- II** - Claudete Gomes Soares, Siape 1343231, Professora do Magistério Superior (titular);
- III** - Renilda Vicenzi, Siape 1911052, Professora do Magistério Superior (titular);
- IV** - Rosileia Lucia Nierotka, Siape 1764025, Assistente Social (suplente);
- V** - Elis Gorett Lemos da Fonseca, Siape 1981382, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais (suplente);
- VI** - Genival da Cruz Conrado Santos, matrícula 1321741005, aluno do Curso de Ciências Sociais/movimento social (suplente)

Art. 3º São atribuições da comissão:

- I** - Estabelecer formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração, os quais deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato;
- II** - Deliberar sobre a veracidade da autodeclaração, conforme prazo definido pela Comissão Permanente de Concurso da UFFS, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final dos processos seletivos e concursos públicos;
- III** - Encaminhar as decisões da comissão à Comissão Permanente de Concurso da UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

